

ANEXO I
LINHAS DE FINANCIAMENTO

I - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ESPORTE E LAZER		
a) Manifestação desportiva	EDUCACIONAL	
b) Objeto	Projetos destinados à prática de esporte, paradesporto e esporte de surdos nos sistemas de ensino, no contraturno escolar e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, podendo ser continuados ou eventos.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Física	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

<p>d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto</p>	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita;</p> <p>d.6) anuência dos responsáveis das escolas autorizando a participação dos alunos, somente nos casos de projetos que sejam executados na sede das escolas ou que a escola participe como parceira da execução.</p>
---	--

II - PARTICIPAÇÃO E ÁREA SÓCIO DESPORTIVA											
a) Manifestação desportiva	PARTICIPAÇÃO										
b) Objeto	<p>Projetos voltados para ampla participação de pessoas em eventos desportivos, competições não oficiais, paradesportivos e desportos de surdos ou projetos de práticas continuadas que evitem a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiências, além de modalidades e respectivos públicos que sintetizem atividades físicas, de acesso gratuito aos participantes, sem requisitos de participação. Também estão incluídos projetos que utilizem o desporto como ferramenta de inserção social, propiciando às pessoas de baixa renda oportunidades para práticas desportivas.</p>										
c) Proponente e Limite de financiamento	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th data-bbox="391 1304 933 1347">Proponente</th> <th data-bbox="933 1304 1530 1347">Solicitação máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="391 1347 933 1379">c.1) Pessoa Física</td> <td data-bbox="933 1347 1530 1379">R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="391 1379 933 1412">c.2) Pessoa Jurídica MEI</td> <td data-bbox="933 1379 1530 1412">R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="391 1412 933 1444">c.2) Pessoa Jurídica com fins lucrativos</td> <td data-bbox="933 1412 1530 1444">R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="391 1444 933 1498">c.3) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município</td> <td data-bbox="933 1444 1530 1498">R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</td> </tr> </tbody> </table>	Proponente	Solicitação máxima	c.1) Pessoa Física	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	c.2) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	c.3) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
	Proponente	Solicitação máxima									
	c.1) Pessoa Física	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)									
	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)									
	c.2) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)									
c.3) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)										
c.1) Pessoa Física	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)										
c.2) Pessoa Jurídica MEI	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)										
c.2) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)										
c.3) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)										

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita.</p>
--	---

III - EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS OLÍMPICO e PARAOLÍMPICO

a) Manifestação desportiva	RENDIMENTO	
b) Objeto	<p>Projetos destinados à realização de eventos oficiais desportivos, paradesportivos e desportivos de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais com anuência do comitê olímpico, paraolímpico brasileiro ou internacional, com a finalidade de obter resultados de seus competidores e pontuação para ranking.</p>	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	<p>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p> <p>R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse</p>
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	<p>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)</p> <p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com Reconhecimento de Especial Interesse</p>
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita;</p> <p>d.6) autorização e/ou chancela dos Comitês Olímpico e/ou Paraolímpico Brasileiro ou Internacional, para produção do evento, informando expressamente que a competição faz parte do ranking e calendário olímpico ou paraolímpico.</p>	

IV - EVENTOS ESPORTIVOS DE RENDIMENTO

a) Manifestação desportiva	RENDIMENTO	
b) Objeto	Projetos destinados à realização de eventos oficiais desportivos, paradesportivos e desportivos de surdos, pertencentes ao calendário oficial e com anuência dos órgãos reguladores do Sistema Nacional do Desporto, atendidas as regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados de seus competidores.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse
	c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita;</p> <p>d.6) autorização e chancela da confederação, federação ou liga responsável pela modalidade esportiva, para produção do evento, quando este não for realizado pela própria confederação ou federação.</p>	

V - PLANO ANUAL DAS FEDERAÇÕES OU LIGAS ESPORTIVAS

a) Manifestação desportiva	RENDIMENTO	
b) Objeto	Projeto de apresentação exclusiva pelas federações/ligas estaduais para realizar suas próprias competições, podendo subsidiar as equipes participantes, com o mesmo valor para cada. Vedada a cobrança de inscrição dos beneficiários. Não podem receber o referido valor entidades beneficiadas que possuam outros projetos simultâneos financiados no PRÓ-ESPORTE/RS.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) anuência das equipes beneficiadas financeiramente.
--	---

VI - ALTO RENDIMENTO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

a) Manifestação desportiva	RENDIMENTO	
b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática de alto rendimento de desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes, atletas e paratletas, técnicos e outros profissionais, prevendo a participação em competições oficiais esportivas estaduais, nacionais e internacionais, somente para esportes olímpicos, paralímpicos ou surdolímpicos.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Física e MEI	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Esportes Individuais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Esportes Coletivos R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) regulamento(s) da(s) competições e calendário. Caso estes ainda não estejam atualizados, deverão ser anexados, em um primeiro momento, os anteriores (mais recentes). É obrigatória a juntada do novo regulamento e calendário antes do início da execução do projeto; d.7) anuência dos atletas quando se tratar de projeto voltado a modalidade esportiva ou paradesportiva individual; d.8) anuência dos atletas que serão beneficiados por bolsas; Anexo V d.9) comprovação da categoria do atleta inscrito que solicita bolsa;	

VII – RENDIMENTO

a) Manifestação desportiva	RENDIMENTO
----------------------------	-------------------

b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática de rendimento de desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes, atletas e paratletas, técnicos e outros profissionais, prevendo a participação em competições oficiais esportivas estaduais, nacionais e internacionais de esportes.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Física e MEI	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Esportes Individuais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Esportes Coletivos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) regulamento(s) da(s) competições e calendário, caso ainda não esteja atualizado, deve ser anexado o anterior, sendo que antes do início da execução é obrigatório anexar o novo regulamento; d.7) anuência dos atletas quando se tratar de projeto voltado a modalidade esportiva ou paradesportiva individual; d.8) anuência dos atletas que serão beneficiados por bolsas; Anexo V d.9) comprovação da categoria do atleta inscrito que solicita bolsa;	

VIII - FORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS / CATEGORIAS DE BASE

a) Manifestação desportiva	Formação	
b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática de formação de atletas de rendimento para desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes, atletas, técnicos e outros profissionais das categorias de base, de atletas com idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos incompletos, prevendo a participação em competições oficiais esportivas estaduais, nacionais e internacionais.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita.</p>
--	---

IX - GESTÃO DO CONHECIMENTO E NOVAS TECNOLOGIAS

a) Manifestação desportiva	FORMAÇÃO/EDUCACIONAL/RENDIMENTO/PARTICIPAÇÃO	
b) Objeto	Projetos destinados à realização de eventos (cursos, congressos, seminários) bem como outras formas de difusão do conhecimento (publicações, vídeos, <i>lives</i>), também o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas ao esporte, como aplicativos e sistemas e sites, visando ao compartilhamento de conhecimentos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva e paradesportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	c.1) Pessoa Física	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Contrapartida obrigatória: espaço a ser cedido à SEL para divulgação e capacitação do PRÓ-ESPORTE/RS.
	c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Contrapartida obrigatória: espaço a ser cedido à SEL para divulgação e capacitação do PRÓ-ESPORTE/RS.
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita.</p>	

X – INFRAESTRUTURA

a) Manifestação desportiva	EDUCACIONAL/PARTICIPAÇÃO/RENDIMENTO
----------------------------	--

b) Objeto	Projetos destinados à aquisição de equipamentos esportivos, a reformas para a melhoria, acessibilidade, preservação e conservação de espaços públicos (ginásios, quadras, praças esportivas) e/ou à construção de quadras em escolas públicas para a prática desportiva, paradesportiva e desporto de surdos.	
c) Proponente e Limite de financiamento	Proponente	Solicitação máxima
	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto (Para projetos de aquisição de equipamentos são obrigatórios apenas os documentos dos itens d.1 à d.8)	<p>d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II</p> <p>d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV</p> <p>d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV</p> <p>d.4) anuência do arquiteto e/ou engenheiro habilitados e registrados no respectivo conselho de classe;</p> <p>d.5) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV</p> <p>d.6) cópia atualizada (mínimo de 90 dias) da matrícula do imóvel, comprovando que o espaço é público;</p> <p>d.7) no caso de posse ou destinação para entidade OSC, apresentar Estatuto Social da entidade e contrato de cessão ou equivalente registrado em cartório comprovando adequação à Lei 13.919/2013;</p> <p>d.8) planilha orçamentária complementar, na qual conste detalhadamente os subitens que compõem a Planilha de Custos, com valor do material e da mão de obra em itens separados, devendo constar embutido o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) [1];</p> <p>d.9) projeto arquitetônico e projetos complementares básicos em formato dwg (AutoCAD) e pdf [2];</p> <p>d.10) projetos complementares básicos: projeto elétrico, lógico e telefonia; projeto hidrossanitário; projeto de prevenção e combate a incêndio; projeto de acessibilidade; projeto de climatização (quando necessário);</p> <p>d.11) Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas do projeto arquitetônico e de todos os projetos (arquitetônicos e complementares acima citados);</p> <p>d.12) ARTs e/ou RRT's assinadas do Projeto Arquitetônico; Projetos Complementares, de Execução, entre outros.</p>	

[1] As Taxas do BDI são as despesas (calculadas, para facilitar o orçamento, como taxas ou percentuais) que incidem sobre o somatório das Despesas Diretas e Despesas Indiretas. São os impostos (Renda, PASEP, COFINS, ISS, PIS - que se comporta como um imposto, etc.) os riscos do Empreendimento, as despesas financeiras, as taxas de negociação e, finalmente, a bonificação ou lucro da Construtora.

[2] Os projetos arquitetônicos e complementares devem atender as NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios), NBR 12179 (Tratamento acústico em recintos fechados), NBR 13531 (Elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas), NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura), NBR 14880 (Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança), NBR 13570 (Instalações elétricas em locais de afluência de público), entre outras normas pertinentes.